

社會文化司司長辦公室

第 1/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（八）項的規定，作出本批示。

一. 委任葉炳權為本人在澳門大學校董會的代表，任期至二零一七年十二月十九日。

二. 本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年一月三日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一七年一月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 1/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 8) do n.º 2 do 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado Ip Peng Kin como meu representante no Conselho da Universidade de Macau, até 19 de Dezembro de 2017.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Janeiro de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

運輸工務司司長辦公室

第 59/2016 號運輸工務司司長批示

根據公佈於一九八九年十一月十六日第四十六期《澳門政府公報》副刊的第129/SATOP/89號批示，以租賃方式及免除公開競投將一幅面積3,409平方米，位於澳門半島牧場街的土地批予 João Wang。

該批給已登記於物業登記局，有關土地標示於B159M冊第478頁第22669號，而批給所衍生的權利以João Wang（於2006年去世）的名義登錄於F100M冊第88頁第20245號。

根據批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期為25年，由簽訂有關公證書之日起計。然而一直沒有訂定合同公證書，根據七月二十九日第8/91/M號法律第四條第一款的規定，該批給轉由上述的第129/SATOP/89號批示作為憑證和租賃期限改由該批示公佈之日起計。

按照上述合同第三條款的規定，土地將用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高13層，作車輛銷售及維修之用。

上述土地的租賃期已於二零一四年十一月十五日屆滿，但無顯示該土地已被利用。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 59/2016

Pelo Despacho n.º 129/SATOP/89, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, de 16 de Novembro de 1989, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 3 409 m², situado na península de Macau, na Rua dos Currais, a favor de João Wang.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 22 669 a fls. 478 do livro B159M e o direito resultante da concessão inscrito a favor de João Wang, falecido em 2006, sob o n.º 20 245 a fls. 88 do livro F100M.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da outorga da respectiva escritura pública. Porém, não tendo sido celebrada a escritura do contrato, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, a mencionada concessão passou a ser titulada pelo sobredito Despacho n.º 129/SATOP/89, passando o prazo de arrendamento a contar-se da data da sua publicação.

Segundo o estabelecido na cláusula terceira do mesmo contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício de 13 pisos, em regime de propriedade horizontal, afectos à comercialização e apoio oficial do parque automóvel.

O prazo de arrendamento do aludido terreno expirou em 15 de Novembro de 2014 e este não se mostrava aproveitado.